

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 087/2023

AUTORIA: Vereador IVO NETO

EMENTA: **DISPÕE** sobre Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

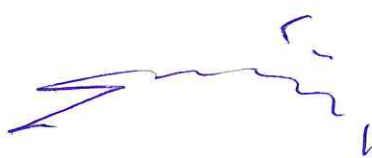
Conforme autor, na sua justificativa, o presente projeto tem como objetivo contribuir com o enfrentamento e combate ao turismo sexual de crianças e adolescentes no Município de Manaus. A exploração sexual afeta principalmente crianças e adolescentes pertencentes às classes menos favorecidas e assistidas em razão de sua vulnerabilidade. Trata-se ainda de prática de difícil identificação em razão de, geralmente, naturalizarem esse tipo de crime, seja por falta de informação ou por necessidade.

Por outro lado, sustenta o parlamentar, é importante salientar que o art. 227 da Constituição Federal preceitua que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Sendo assim, se faz necessário investir na qualificação do setor com a finalidade de constatar a atividade turística como agente de igualdade social, distribuição de renda e forma de manifestação de suas tradições e características.

Assim, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Portanto, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos trâmites legais da presente propositura.

Plenário Adriano Jorge, 13 de setembro de 2023



Ver. Diego Afonso

Vereador – Líder do União Brasil - Relator

